



## EDITAL N.º 186/2025

ROGÉRIO PAULO DOS SANTOS CARLOS, VICE-PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,

Faz público, em cumprimento do n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o teor das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua Reunião extraordinária pública do dia 27 de agosto de 2025:

**Adenda ao Protocolo de Utilização do Pavilhão Municipal Mariana Lopes - Aveiro, celebrado a 9 de março de 2024** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de “Adenda ao Protocolo de utilização do Pavilhão Municipal Mariana Lopes – Aveiro, celebrado a 9 de março de 2024”, entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Alavarium - Andebol Clube de Aveiro.

**Adenda ao Protocolo de Utilização e Gestão da Piscina Municipal Diogo Carvalho - Aveiro, celebrado a 2 de março de 2024** – Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de “Adenda ao Protocolo de utilização e gestão da Piscina Municipal Diogo Carvalho, celebrado a 2 de março de 2024”, entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Clube dos Galitos.

**Protocolo de Colaboração com a empresa "Papa & Mastiga - Produtos Alimentares, Lda." (Zé da Tripa) para instalação e exploração de 1 (um) veículo, com ou sem atrelado incorporado, adaptados à atividade de venda dos produtos comercializados pela entidade, em espaço público, no Festival Dunas de São Jacinto, de 22 a 24 de agosto de 2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da referida Lei, o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 21 de agosto de 2025, que aprovou a celebração do Protocolo de Colaboração, anexo ao despacho, entre a Câmara Municipal de Aveiro e a empresa “Papa & Mastiga - Produtos Alimentares, Lda.” (Zé da Tripa), para a instalação e exploração de 1 (um) veículo, com ou sem atrelado incorporado, adaptados à atividade de venda de produtos comercializados pela referida entidade, em espaço público, no âmbito do Festival Dunas de São Jacinto, realizado de 22 a 24 de agosto de 2025.

**Protocolo de Colaboração com a empresa "Paulino & Rodrigues, Lda." para instalação e exploração de 4 (quatro) veículos, com ou sem atrelado incorporado, adaptados à atividade de venda de bebidas, em espaço público, no Festival Dunas de São Jacinto, de 22 a 24 de agosto de 2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da referida Lei, o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 21 de agosto de 2025, que aprovou a celebração do Protocolo de Colaboração, anexo ao despacho, entre a Câmara Municipal de Aveiro e a empresa "Paulino & Rodrigues, Lda.", para a instalação e exploração de 1 (um) veículo, com ou sem atrelado incorporado, adaptados à atividade de venda de bebidas pela referida entidade, em espaço público, no âmbito do Festival Dunas de São Jacinto, realizado de 22 a 24 de agosto de 2025.

**"Festa Branca em Honra de N.ª Srª da Alegria" com reprodução de Música Gravada / Paróquia da Vera Cruz - Licença Especial de Ruído n.º 135/2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2025, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 135/2025, para a realização do evento "Festa Branca em Honra de N.ª Sr.ª da Alegria", com reprodução de Música Gravada, no Largo da Capela de N.ª Sr.ª da Alegria, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no dia 16 de agosto de 2025, na plataforma horária das 22h00 às 24h00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 48884/MGD/25, de 5 de agosto de 2025, anexa ao despacho.

**"Festa em Honra de São Bartolomeu" com execução e atuação de Música ao Vivo / Paróquia de Cacia - Licença Especial de Ruído n.º 140/2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de agosto de 2025, que autorizou, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção de relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 140/2025, para a realização do evento "Festa em Honra de São Bartolomeu", com execução e atuação de Música ao Vivo, na Rua Tenente Coronel José Afonso Lucas, Sarrazola, Cacia, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na plataforma horária das 01h00 às 02h00 do dia seguinte (madrugada), para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 48618/MGD/25, de 5 de agosto de 2025, anexa ao despacho.

**Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro (RUMA) – Aprovação –** Deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta de Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, anexo à proposta de deliberação, e a sua submissão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**14.ª Alteração Orçamental** – O Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de agosto de 2025, que aprovou a 14.ª Alteração Orçamental de 2025.

**4.ª Revisão Orçamental - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais** – Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a proposta de modificação ao Orçamento - Revisão Orçamental n.º 4, nos termos expostos na proposta e conforme informação técnica n.º 020/DAF-C/08-2025, de 21 de agosto de 2025, e mapas anexos à mesma, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Procedimento por Ajuste Direto n.º 177/21 - "Recolha Seletiva Porta-A-Porta (PaP) de Biorresíduos no setor não doméstico e respetiva Campanha de sensibilização e Educação Ambiental" - Atualização de preços para o ano de 2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2025, que autorizou o reequilíbrio financeiro do contrato pela atualização do preço unitário de Recolha PaP de Biorresíduos do Canal HORECA, para 39,20€/tonelada, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 1, da Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos, e tendo por base os fundamentos expressos na informação técnica n.º 11/SOA/2025, doc. 5 anexo à informação técnica n.º 71/DCP-CA/08-2025, apensa à proposta de deliberação como doc. 2, e para as quais se remete.

**Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 07/17 - "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana" - Atualização de preços para o ano de 2025** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2025, que autorizou o reequilíbrio financeiro do contrato de "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a Destino Final e Limpeza Urbana", mediante atualização dos preços unitários abaixo discriminados, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2025, nos termos da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, e tendo por base os fundamentos expressos na informação técnica n.º 12/SOA/2025, doc. 11 anexo à informação técnica n.º 72/DCP-CA/08-2025, apensa à proposta de deliberação como doc. 2, e para as quais se remete, nos seguintes termos:

SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO EM VIGOR EM 2024 (sem IVA)	ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA 2025 (IPC, %)	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO PARA 2025 (sem IVA)
<b>Contrato n.º 119/2018 e respetiva Adenda n.º 576/2019</b>			
Recolha e transporte de RU indiferenciados para a UTMB da ERSUC	27,23 €/t	2,4%	27,88 €/t
Limpeza Urbana Manual e Mecânica	45.908,42 €/mês	2,4%	47.010,22 €/mês
Recolha seletiva porta a porta e transporte de objetos domésticos de grandes dimensões (monos)	819,36 €/mês	2,4%	839,02 €/mês
Recolha seletiva porta a porta e transporte de resíduos verdes	819,36 €/mês	2,4%	839,02 €/mês
Limpeza e varredura da Feira dos 28	1.055,27 €/UN	2,4%	1.080,60 €/UN
Limpeza superficial dos canais urbanos da Ria de Aveiro	525,67 €/mês	2,4%	538,29 €/mês
Limpeza do areal da Praia de São Jacinto	3.411,64 €/mês	2,4%	3.493,52 €/mês
<b>Acordo de Modificação ao Contrato n.º 98/2019</b>			
Volta especial de recolha e transporte de RU indiferenciados ao domingo (6 meses por ano)	29,18 €/t	2,4%	29,88 €/t
Brigada de limpeza urbana na cidade no período da tarde (6 meses por ano)	4.576,97 €/mês	2,4%	4.686,82 €/mês
Aumento da frequência de limpeza urbana manual nos cantões VMN25, VMN26 e VMN28 (6 meses por ano)	4.061,98 €/mês	2,4%	4.159,47 €/mês
Aumento da frequência de recolha porta a porta e transporte de objetos domésticos de grandes dimensões (monos) (12 meses por ano)	819,36 €/mês	2,4%	839,02 €/mês
Aumento da frequência de recolha porta a porta e transporte de resíduos verdes – maio a outubro (6 meses por ano)	819,36 €/mês	2,4%	839,02 €/mês

**"Atribuição da Concessão de uso privativo para recuperação e exploração da Capela de S. Tomás de Aquino e instalação e exploração de um equipamento de cafetaria na envolvente" - Abertura de Procedimento – Deliberado, por maioria:**

1. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Atribuição da Concessão de uso privativo para recuperação e exploração da Capela de S. Tomás de Aquino, e instalação e exploração de um equipamento

de cafetaria na envolvente”, ao abrigo do n.º 1, do artigo 31.º e artigo 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, pelo prazo de 15 (quinze) anos, com o valor base de ocupação mensal de 1.000,00€ (mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento do primeiro valor de ocupação, no mês de janeiro do oitavo ano da concessão, atento ao valor do investimento inicial a realizar, por força das obras necessárias e instalação do equipamento adequado à atividade a desenvolver;

2. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 1, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo;

3. Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Cláudia Reis, 1.º Vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Pinto, 2.º Vogal; Suplentes – Dulce Leite, 1.º Vogal, e Luís Carvalho, 2.º Vogal;

4. Delegar no Júri, atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia;

5. Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**"Prestação de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Estádio Municipal de Aveiro" - Abertura de Procedimento** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 22 de agosto de 2025, que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determinou:

1. Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 888.250,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para efeitos previstos no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, e com base nos fundamentos expressos nos considerandos mencionados na proposta;

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público Internacional, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º conjugado com o artigo 38.º, ambos do CCP, para a “Prestação de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Estádio Municipal de Aveiro”, para o período de 21 (vinte e um) meses, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2025, e pelo preço base de 888.250,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, distribuído por 2 Lotes, a saber:

- Lote 1 - Edifícios Municipais, pelo preço base de 838.150,00€ (2025: 174.614,58€ | 2026: 419.075,00€ | 2027: 244.460,42€);
- Lote 2 - Estádio Municipal de Aveiro, pelo preço base de 50.100,00€ (2025: 10.437,50€ | 2026: 25.050,00€ | 2027: 14.612,50€).

3. Aprovar as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, anexos à proposta como doc. 1, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo;

4. Aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Ana Maia, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, que presidirá, Paulo Jorge Pinto, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 1.º Vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Adriano Almeida, Técnico Superior da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, 2.º Vogal; Suplentes – Paulo Pinho, Técnico Superior da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, 1.º Vogal, e Ricardo Torrão, Técnico Superior da Divisão de Compras e Património, 2.º Vogal;

5. Delegar no Júri, atrás nomeado, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia.

**Concurso Público Internacional n.º 21/25 - "Prestação de Serviços de Limpeza e Atividades Conexas em Edifícios Municipais, Estádio Municipal de Aveiro, Unidades Funcionais de Saúde Primários, CRI - Centro de Respostas Integradas, Equipa de Tratamento de Aveiro e Laboratório de Saúde Pública, no Concelho de Aveiro - Lote 2 - Unidades Locais de Saúde" - Impugnação Administrativa** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de agosto de 2025, que determinou:

1. Negar provimento à impugnação administrativa apresentada pela entidade FERLIMPA 2, considerando a inexistência de causas de exclusão da proposta apresentada pela entidade INTERLIMPE, bem como da inexistência dos vícios assacados ao Relatório Final;

2. Confirmar e manter integralmente o seu despacho, datado de 5 de agosto de 2025, ratificado pela Câmara Municipal em 7 de agosto de 2025, de indeferimento da pronúncia apresentada pela concorrente FERLIMPA 2 e consequente decisão de adjudicação à entidade INTERLIMPE;

3. A adoção dos atos e procedimentos necessários destinados à notificação das entidades concorrentes e ulteriores termos destinados à execução do contrato.

**"Aquisição de Serviços de Tratamento Integral de Contraordenações Rodoviárias e respetivas cobranças com módulo de instrução administrativa para o Município de Aveiro" - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais** – Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, n.ºs 1 e 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de

17 de março, e n.ºs 1 e 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais em relação aos anos económicos em que o contrato para a prestação de serviços em título terá execução:

- Ano 2025: 38.437,50€ (31.250,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%);

- Ano 2026: 153.750,00€ (125.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%);

- Ano 2027: 115.312,50€ (93.750,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 23%).

**Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação de Parcela de terreno necessária à execução do novo arruamento de ligação Junqueira - Rua da Vulcano – Cacia –** Deliberado, por unanimidade, ao abrigo da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar a Resolução de Requerer a Declaração de Utilidade Pública da Expropriação da parcela a seguir melhor identificada e necessária à abertura do novo arruamento de ligação Junqueira - Rua da Vulcano - Cacia, Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações, e com os seguintes fundamentos:

a) Causa de utilidade pública a prosseguir pela expropriação:

A necessidade de execução do arruamento, fundamenta-se na melhoria da acessibilidade e das redes de infraestruturas, contribuindo, assim, para a dinamização do tecido económico e fixação de novos investimentos; esta obra, tem o intuito de constituir uma alternativa de circulação e melhorar as acessibilidades a alguns equipamentos geradores de tráfego, como é o caso das indústrias Bosh/Vulcano;

b) Norma habilitante:

A execução da obra integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições e competências legalmente confiadas ao Município, por força das alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; no cumprimento destas atribuições, estabelece a alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete à Câmara Municipal "*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*"; ainda nos termos do disposto na alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal "*Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação*";

c) Bens a expropriar:

Parcela de terreno com a área de 2.949,77 m<sup>2</sup>, a desanexar de prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cacia, Concelho de Aveiro, sob o artigo n.º 2655, propriedade da "SAVECOL - SOCEIDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.", com sede na Estrada Nacional 109 - Variante de Cacia - Aveiro, identificado como parcela "22" na Planta anexa à proposta como doc. 2;

d) Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização:

De acordo com o enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial à data, a parcela a expropriar insere-se em Espaço de Atividades Económicas, conforme melhor explicitado na informação técnica n.º 17 /2022, subscrita pela Técnica Superior Helena Monteiro, anexa à proposta como doc. 11 e para a qual se remete;

e) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A previsão dos encargos com a expropriação tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o Relatório de Avaliação, datado de 4 de agosto de 2025, conforme doc.7 anexo à proposta, elaborado pelo Perito Oficial, Eng.º João Rua, no valor de 78.500,00€ (setenta e oito mil e quinhentos euros), correspondente ao valor m<sup>2</sup> de 26,60€ (vinte e seis euros e sessenta centimos); o referido encargo será satisfeito pela dotação orçamental do ano corrente, através da classificação económica 02070101, a qual tem cabimento adequado, e fica cativo;

f) Aquisição pela via do direito privado:

Conforme se demonstra pelas cópias das notificações efetuadas ao proprietário, a Câmara diligenciou no sentido de adquirir a parcela de terreno por via de direito privado, conforme determina o artigo 11.º do Código das Expropriações.

2. Atribuir carácter urgente e posse administrativa: a atribuição de carácter urgente à presente expropriação, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, decorre dos considerandos e fundamentos atrás expostos aos quais se aplica o disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 - Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais; de acordo com o n.º 2, do artigo 15.º do Código das Expropriações, é requerida a posse administrativa da parcela de terreno a expropriar, com o intuito de nela se realizarem urgentemente os trabalhos constantes do projeto, e consequente empreitada adjudicada e objeto de Visto do Tribunal de Contas;

3. Que a presente "RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR" seja remetida, com o processo devidamente instruído, nos termos do Código das Expropriações, ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, entidade competente para a emissão da declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/31/25 - "Reabilitação do Museu de Aveiro" - Prorrogação do prazo de entrega de propostas –** Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de agosto de 2025, que determinou, no âmbito do procedimento concursal em título, o indeferimento dos pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, apresentados por potenciais candidatos.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/26/24 - "Requalificação das Piscinas de São Jacinto" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada –** Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no

n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de agosto de 2025, exarado na informação técnica n.º 200/DAEO/OM/2025, de 1 de agosto de 2025, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 25 dias, até 30 de agosto de 2025, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/24 - "Reabilitação das Comportas e Infraestruturas no Canal de São Roque" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de agosto de 2025, exarado na informação técnica n.º 201/DAEO/OM/2025, de 13 de agosto de 2025, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 138 dias, até 31 de dezembro de 2025, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/09/23 - "Requalificação da Escadaria e Terraços junto do Edifício Atlas" - Prorrogação do prazo de execução da empreitada** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de junho de 2025, exarado na informação técnica n.º 159A/DAEO/OM/2025, de 27 de junho de 2025, anexa à proposta, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, em 62 dias, até 31 de agosto de 2025, sem direito a quaisquer sobrecustos, nem acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/09/23 - "Requalificação da Escadaria e Terraços junto do Edifício Atlas" - Trabalhos Complementares** – Deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de agosto de 2025, exarado na informação técnica n.º 196/DAEO/OM/2025, de 8 de agosto de 2025, anexa à proposta, que determinou:

- i) A execução dos Trabalhos Complementares n.º 3, no valor de 84.124,63€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual;
- ii) A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "EMPRIBUILD, LDA.";

iii) Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/11/22 - "Requalificação e Ampliação da Escola Básica das Barrocas" - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos – Deliberado, por unanimidade:**

- i) Aprovar a execução dos Trabalhos Complementares n.º 38, no valor total de 21.042,97€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, sem prazo de execução adicional;
- ii) Autorizar a realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa "NÍVEL 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda.";
- iii) Autorizar a supressão dos trabalhos descritos nos Mapas de Trabalhos a Menos n.ºs 13 e 14, anexos à proposta, no valor de 13.045,76€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,65% do valor adjudicação, conforme o artigo 379.º do CCP, sem indemnização ao empreiteiro, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual;
- iv) Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/25 - "Obras de Conservação do Edifício Centro Cultural de Esgueira" – Adjudicação – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento, de acordo com a proposta formulada na ATA II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, "Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.", pelo preço contratual de 636.375,00€ (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 180 dias e pagamento mensal no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, com base na sua proposta ref.ª T25056, datada de 6 de agosto de 2025, e nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.**

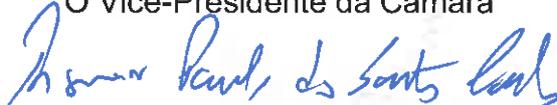
**Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/24/25 - "Reabilitação e Ampliação da Escola Básica de Sarrazola" - Revogação da decisão de contratar – Deliberado, por unanimidade, a não adjudicação do procedimento, de acordo com a proposta formulada na ATA II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, por todas as propostas apresentadas terem sido excluídas e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 24 de junho de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma, bem como a anulação do cabimento n.º 46252/2025, de 23 de junho.**

**Plano de Pormenor do Cais do Paraíso – Aprovação – Deliberado, por maioria:**

1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, anexo à proposta de deliberação, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
2. Promover a divulgação dos resultados da Discussão Pública do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, nos termos do n.º 6, do artigo 89.º do RJIGT;
3. Aprovar a versão final da Proposta do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, conforme disposto no n.º 6, do artigo 89.º RJIGT;
4. Submeter a versão final da Proposta do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJIGT.

Aveiro, 3 de setembro de 2025

O Vice-Presidente da Câmara



*Rogério Paulo dos Santos Carlos, Dr.*



## CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, (um) exemplar do Edital , que antecede, o qual é composto por onze páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 03 setembro de 2025

O Coordenador Técnico,

Isabel Reis Fernandes